CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/12/12/024

Jornal AMP

Página 427

Edição 3174

Korine

Ass. Responsável

LEI Nº 2776/2024 Data 13/12/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir na sua totalidade o Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir na sua totalidade, o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa **D L S Madeiras Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.618.615/0001-54, com sede na Rua Mário Covas, 92, na cidade de Três Barras do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:
- I Lote de terras rural nº 10-A-6, com área de 5.000m2 (cinco mil metros quadrados), localizado na área industrial, originário do lote Rural nº 10-A, da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado sob o nº 2095, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.
- **Art. 2º.** A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.
- **Art. 3º.** A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

GERSO PRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal